



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2019</b>		
Ementa <b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.</b>		
Data da Norma <b>22/05/2019</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Complementar nº 13/2019</a></u> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.260/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão geral anual para os servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, na conformidade com a Lei Municipal nº 2.974, de 25/07/2007, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de maio de 2019, será de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

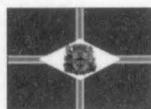
**Art. 4º** Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta lei complementar.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 22 de maio de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



ANEXO III  
ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE  
(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.541,53	1.572,36	1.603,82	1.635,89	1.668,60	1.701,98	1.736,01	1.770,74	1.806,15	1.842,28
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.618,58	1.650,95	1.683,97	1.717,65	1.752,00	1.787,04	1.822,79	1.859,24	1.896,42	1.934,35
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.699,49	1.733,48	1.768,16	1.803,52	1.839,59	1.876,37	1.913,90	1.952,19	1.991,23	2.031,05
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.899,47	1.906,86	1.944,99	1.983,90	2.023,57	2.064,04	2.105,32	2.147,44	2.190,38	2.234,19
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	2.056,41	2.097,55	2.139,49	2.182,29	2.225,93	2.270,45	2.315,85	2.362,17	2.409,42	2.457,61

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.004,81	2.044,90	2.085,80	2.127,52	2.170,06	2.213,47	2.257,74	2.302,90	2.348,95	2.395,93
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.105,07	2.147,18	2.190,12	2.233,92	2.278,60	2.324,17	2.370,66	2.418,06	2.466,42	2.515,76
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.210,32	2.254,52	2.299,61	2.345,60	2.392,52	2.440,38	2.489,17	2.538,96	2.589,74	2.641,53
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.431,37	2.479,99	2.529,60	2.580,18	2.631,79	2.684,42	2.738,12	2.792,86	2.848,73	2.905,71
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.674,52	2.728,01	2.782,56	2.838,22	2.894,98	2.952,88	3.011,94	3.072,18	3.133,62	3.196,30

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	2.081,93	2.123,58	2.166,04	2.209,37	2.253,55	2.298,63	2.344,59	2.391,49	2.439,32	2.488,10
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.186,03	2.229,75	2.274,34	2.319,83	2.366,23	2.413,55	2.461,82	2.511,06	2.561,27	2.612,51
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.295,34	2.341,25	2.388,07	2.435,83	2.484,54	2.534,24	2.584,92	2.636,63	2.689,35	2.743,15
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.524,84	2.575,34	2.626,84	2.679,39	2.732,97	2.787,62	2.843,38	2.900,25	2.958,26	3.017,42
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.777,33	2.832,88	2.889,54	2.947,33	3.006,27	3.066,40	3.127,73	3.190,28	3.254,08	3.319,17

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Basica - PEB II, Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	18,08	18,44	18,81	19,18	19,57	19,96	20,36	20,76	21,18	21,60
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	18,98	19,36	19,75	20,14	20,54	20,96	21,37	21,80	22,23	22,68
	MESTRADO	TODAS	3	20,90	21,32	21,75	22,18	22,62	23,08	23,53	24,01	24,49	24,98
	DOUTORADO	TODAS	4	22,98	23,44	23,90	24,38	24,88	25,37	25,88	26,39	26,92	27,46

ANEXO IV  
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	4.281,18	4.386,80	4.494,14	4.543,22	4.634,08	4.726,76	4.821,31	4.917,73	5.016,08	5.116,40
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.709,28	4.803,47	4.899,54	4.997,53	5.097,48	5.199,44	5.303,41	5.409,48	5.517,68	5.628,03
	MESTRADO	40(HORAS)	3	5.180,23	5.283,84	5.389,51	5.497,30	5.607,25	5.719,39	5.833,78	5.950,46	6.069,46	6.190,85
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	5.698,23	5.812,19	5.927,88	6.047,01	6.167,94	6.291,31	6.417,14	6.545,47	6.676,38	6.809,92



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

*(Handwritten signature)*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.722,76	3.797,22	3.873,16	3.950,62	4.029,64	4.110,23	4.192,43	4.276,28	4.361,81	4.449,04
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.095,05	4.176,95	4.260,48	4.345,70	4.432,61	4.521,27	4.611,69	4.703,92	4.798,00	4.893,96
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.504,55	4.594,64	4.686,54	4.780,26	4.875,86	4.973,38	5.072,85	5.174,31	5.277,79	5.383,35
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	4.954,99	5.054,09	5.155,17	5.258,27	5.363,44	5.470,70	5.580,12	5.691,72	5.805,55	5.921,66

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
-------------------	--

VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
---	--

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referencia IV, escala de referencias criada pelo órgão responsável da Administração Pública. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia.
-------------------------------	--

(1) Faixas níveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta lei em emprego de Diretor de Escola

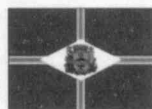
ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO

COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Básica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.241,86	1.266,71	1.292,04	1.317,87	1.344,24	1.371,12	1.398,55	1.426,52	1.455,04	1.484,14
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.303,97	1.330,04	1.356,64	1.383,78	1.411,46	1.439,68	1.468,47	1.497,85	1.527,81	1.558,36
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.369,13	1.396,51	1.424,44	1.452,93	1.481,99	1.511,63	1.541,86	1.572,70	1.604,15	1.636,24
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.506,05	1.536,17	1.566,90	1.598,23	1.630,19	1.662,80	1.696,06	1.729,98	1.764,57	1.799,87
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.656,64	1.689,78	1.723,57	1.758,04	1.793,20	1.829,07	1.865,65	1.902,96	1.941,01	1.979,84

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Básica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	1.303,97	1.330,04	1.356,64	1.383,78	1.411,46	1.439,68	1.468,47	1.497,85	1.527,81	1.558,36
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.369,13	1.396,51	1.424,44	1.452,93	1.481,99	1.511,63	1.541,86	1.572,70	1.604,15	1.636,24
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.537,31	1.568,06	1.599,42	1.631,40	1.664,03	1.697,31	1.731,26	1.765,88	1.801,20	1.837,23
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.656,64	1.689,78	1.723,57	1.758,04	1.793,20	1.829,07	1.865,65	1.902,96	1.941,01	1.979,84



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

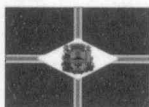
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.458,16	2.507,33	2.557,48	2.608,62	2.660,79	2.714,01	2.768,29	2.823,86	2.880,14	2.937,73
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.581,09	2.632,71	2.685,36	2.739,07	2.793,85	2.849,74	2.906,73	2.964,87	3.024,15	3.084,64
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.839,17	2.895,95	2.953,87	3.012,96	3.073,22	3.134,67	3.197,37	3.261,31	3.326,54	3.393,07
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.123,12	3.185,58	3.249,29	3.314,28	3.380,56	3.448,17	3.517,14	3.587,48	3.659,22	3.732,42

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.522,49	2.572,94	2.624,40	2.676,89	2.730,43	2.785,04	2.840,73	2.897,55	2.955,50	3.014,61
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.648,61	2.701,58	2.755,62	2.810,73	2.866,94	2.924,29	2.982,77	3.042,42	3.103,27	3.165,33
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.913,47	2.971,74	3.031,18	3.091,80	3.153,64	3.216,71	3.281,05	3.346,66	3.413,60	3.481,87
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.204,81	3.268,91	3.334,28	3.400,97	3.468,99	3.538,37	3.609,13	3.681,31	3.754,94	3.830,04



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50